



DECISÃO COREN-MA Nº 047, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Autorizar Ad Referendum do Plenário, Concessão/Renovação/Alteração/Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) e Registro de Empresa.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o memorando nº 185/2022, 190/2022, 193/2022, 198/2022, 201/2022 e 215/2022/Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação/Alteração e Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, **Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT)** dos seguintes profissionais:

1. Dr^a. *Nisselany de Araujo Ferreira Brandes*, Coren-MA 160711-ENF. Nome da Instituição: N de A F Brandes. Nome do Estabelecimento: Stay Care São Luis;
2. Dr^a. *Maria de Fatima Viana da Silva*, Coren-MA 148116-ENF. Nome da Instituição: Policlínica Ibirapuera Ltda. Nome do Estabelecimento: Ibirapuera Hospital e Maternidade.
3. Dr^a. *Olivia Vale de Andrade Castro*, Coren/MA 239612-ENF. Nome da Instituição: Imune Clínica de Vacinação Ltda. Nome do Estabelecimento: Imune Vacina.
4. Dr^a. *Juliana Carvalho Araujo*, Coren/MA 601726-ENF. Nome da Instituição: Município de Imperatriz – Fundo Municipal de Saude (Unidade Básica de Saude Santa Rita – Imperatriz/MA);
5. Dr^a. *Ana Leticia Barros Rodrigues*, Coren/MA 658166-ENF. Nome da Instituição: Fundo Municipal de Saude de Raposa (UBS Maresia);

DECISÃO COREN-MA Nº 047, DE 05 DE ABRIL DE 2022

6. Dr^a. **Vanessa Benini dos Reis Albarelli**, Coren/MA 130656-ENF. Nome da Instituição: Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Saude. Nome do Estabelecimento: Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz;
7. Dr^a. **Raquel Rebouças da Costa Freitas**, Coren/MA 303938-ENF. Nome da Instituição: UNIHOSP Serviços de Saude S.A;
8. Dr^a. **Antonia Chaves Soares**, Coren/MA 461025-ENF. Nome da Instituição: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão (UBS Ribeirãozinho da Roça);
9. Dr^a. **Ana Thalyta Silva Costa**, Coren/MA 251818-ENF. Nome da Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de S Luiz (APAE);
10. Dr^a. **Fabiola Carvalho Galdez**, Coren/MA 691880-ENF. Nome da Instituição: M & L Serviços em Saude Ltda . Nome do Estabelecimento: Superclinica (Renascença);
11. Dr^a. **Fabiola Carvalho Galdez**, Coren/MA 691880-ENF. Nome da Instituição: M & L Serviços em Saude Ltda . Nome do Estabelecimento: Superclinica (Turu);
12. Dr^a. **Rayna Gabriela Macau da Silva**, Coren/MA 678177-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saude de São Luis. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (C.S. Thalles Ribeiro Gonçalves);
13. Dr^a. **Rosenilde de Jesus Viegas**, Coren/MA 170385-ENF. Nome da Instituição: Instituto de Olhos São Luis Ltda;
14. Dr^a. **Mariane Lage Rolim Rodrigues**, Coren/MA 141688-ENF. Nome da Instituição: Fortaleza Home Care Serviços Medicos Domiciliares Ltda. Nome do Estabelecimento: Maranhao Home Care Assistencia Medica Domiciliar Ltda;
15. Dr^a. **Cleidiane Ribeiro Archanjo**, Coren-MA 570257-ENF. Nome da Instituição: Vale S.A. Nome do Estabelecimento: Vale - Estrada de Ferro Carajas (Açailandia);
16. Dr^a. **Cleidiane Ribeiro Archanjo**, Coren-MA 570257-ENF. Nome da Instituição: Vale S.A. Nome do Estabelecimento: Vale - Estrada de Ferro Carajas (Pindaré Mirim);
17. Dr^a. **Patricia da Silva Rocha**, Coren-MA 219144-ENF. Nome da Instituição: Clinica de Medicina Nuclear Dr. Wawrwyk Mendonca Ltda. Nome do Estabelecimento: W Nuclear;
18. Dr^a. **Maria Goreth Barros de Sousa**, Coren-MA 207007-ENF. Nome da Instituição: Jose Monteiro de Sousa 15588831268. Nome do Estabelecimento: Espaco CETEC (Curativos Especializados e Tecnológicos);
19. Dr^a. **Raymara Mendes de Lima**, Coren-MA 638629-ENF. Nome da Instituição: Prefeitura Municipal de Imperatriz (UBS Vila Nova – Imperatriz/MA);
20. Dr^a. **Angelica Iris da Silva**, Coren-MA 410548-ENF. Nome da Instituição: Pimpolho Pediatria e Vacinas Ltda. Nome do Estabelecimento: Pimpolho Pediatria e Vacinas;
21. Dr. **Pedro Rogerio Correia Lima**, Coren-MA 451662-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saude de São Luis. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saude (Unidade Mista do São Bernardo);
22. Dr^a. **Enaildes Penha Gomes**, Coren-MA 160241-ENF. Nome da Instituição: P G R Hospitalar Ltda. Nome do Estabelecimento: PGR Hospitalar;



DECISÃO COREN-MA Nº 047, DE 05 DE ABRIL DE 2022

23. Dr^a. **Eleide de Jesus Santos de Melo**, Coren-MA 191222-ENF. Nome da Instituição: Prefeitura de São José de Ribamar (UBS Jardim Tropical II);
24. Dr^a. **Elían Rodrigues Ferreira**, Coren-MA 84342-ENF. Nome da Instituição: Medline Comercio e Importacao de Suprimentos Hospitalares Eireli. Nome do Estabelecimento: Medline Material Hospitalar;
25. Dr^a. **Magila Izabel Souza dos Santos**, Coren-MA 324639-ENF. Nome da Instituição: Maishome Ltda. Nome do Estabelecimento: Dr Home;
26. Dr^a. **Tallita Maria Vila Fernandes**, Coren-MA 197732-ENF. Nome da Instituição: Oxigenium Medicina Hiperbarica Ltda;
27. Dr. **Genilson Costa Gomes**, Coren-MA 234982-ENF. Nome da Instituição: Home Care Cuidados Eireli;
28. Dr^a. **Andrea de Almeida Ramos**, Coren-MA 426148-ENF. Nome da Instituição: M & L Serviços em Saude Ltda. Nome do Estabelecimento: Superclinica (Maiobão);
29. Dr^a. **Jaqueline Silva Coelho**, Coren-MA 430397-ENF. Nome da Instituição: Clinica de Vacinação de Santa Ines Ltda. Nome do Estabelecimento: IMUNICLIN (Santa Inês/Ma).

Art. 2º Autorizar, Ad Referendum do Plenário, **Concessão/Renovação de Registro de Empresa** da seguinte instituição:

1. Medical Material Medico e Hospitalar Ltda – São Luis/MA – PJ: 3253 (Parecer RE nº 05/2022).
2. Instituto Alvorecer – São Luis/MA – PJ: 3746 (Parecer RE nº 07/2022)

Art. 3º Autorizar, Ad Referendum do Plenário, **cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica** dos profissionais listados abaixo, referente à:

1. Dr^a. **Daniele Santos Lopes**, Coren/MA 235036-ENF, ART nº 253, Instituição: UPC Hospital da Criança (Renascença - Imunização - São Luis/MA).
2. Dr^a. **Rayna Gabriela Macau da Silva**, Coren/MA 678177-ENF, ART nº 354, Instituição: Centro de Saude Yves Parga (São Luis/MA).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 05 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA Nº 148.159-ENF

